



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2023PMT-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013

Aos vinte e seis dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o Município de TRAIRÃO, com sede na AVENIDA FERNANDO GUILHON S/N BELA VISTA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045-2023PMT-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 33.693.895/0001-46, estabelecida à AV BRASIL N1331, CENTRO, Rurópolis PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARLIZE DA SILVA BORGES, C.P.F. nº 024.150.552-63, R.G. nº 7063135 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	100.00	12,500	1.250,00
00023	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA TAMANHO OFICIO 2, 2 6X36CM (A X L) - Marca.: FORONI ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA TAMANHO OFICIO 2, 26X36CM (A X L) PAPEL KRAFT OURO. 80 GRAMAS COM ABA DOBRAVEL	UNIDADE	200.00	0,900	180,00
00026	Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 14 Mm , Comprimento 33 Cm - Marca.: LINE + Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 14 Mm, Comprimento 33 Cm capacidade de encadernação de 100 folhas, embalagem com 100 unidades	PACOTE	6.00	5,500	33,00
00027	Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 33 Mm , Comprimento 33 Cm - Marca.: LINE + Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 33 Mm, Comprimento 33 Cm Capacidade De Encadernação De 250 Folhas. Embalagem Com 27 Unidades	PACOTE	6.00	5,300	31,80
00030	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- ROLO 45MM X 100M - Marc a.: CECLTA FITA ADESIVA TRANSPARENTE- ROLO 45MM X 100M	UNIDADE	170.00	6,200	1.054,00
00031	FITA DE CETIM Nº12, 100% POLIESTER(10M X 50MM)CORE S DIVERSAS - Marca.: CELTA FITA DE CETIM Nº12, 100% POLIESTER(10M X 50MM)CORES DIVERSAS	UNIDADE	30.00	28,000	840,00
00078	TESOURA PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E PAPEL -21CM - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	35.00	22,300	780,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



TESOURA PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E PAPEL -21CM MARCA
 DE REFERENCIA MONDIAL OU SUPERIOR

VALOR TOTAL R\$ 4.169,30

Empresa: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.062.826/0001-88, estabelecida à AV. TAPARAIZ COUTO, Nº 633, 19ª RUA, BOM REMEDIO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANANDA REBELO DA SILVA, C.P.F. nº 947.415.062-15, R.G. nº 4996180 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Arquivo Morto Polionda-Formato Aproximado: C 347Xa 245 X L133(Mm)- Com Impressão, - Marca.: FRAMA Arquivo Morto Polionda-Formato Aproximado: C 347Xa245 X L133(Mm)- Com Impressão, FUNDO AUTOMATICO COM TRAVAS EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO	UNIDADE	520.00	10,880	5.657,60
00008	BOLA DE ISOPOR,TAMANHO 15MM - Marca.: STYROFORM BOLA DE ISOPOR,TAMANHO 15MM	UNIDADE	100.00	8,580	858,00
00009	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA APAGAR ESCRITA A LÁPI S/GRAFITE - Marca.: LEONORA BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS/GRAFITE MEDINDO 3,0 X 2,3 X 0,08 CM 10/15G, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.	UNIDADE	6.00	1,050	6,30
00011	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO DE PLÁSTICO TRANSPAR ENTE, SEXTAVADO - Marca.: COMPACTOR CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVIVEL DE ENCAIXE E ESTERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL DE QUALIDADE IGUEL PU SUPERIOR AS MARCAS BIC, FABER CASTELL. EMBALAGEM COM 50 UN	CAIXA	18.00	28,480	512,64
00012	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: GATTE CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS Com Ponta Chanfrada Em Polietileno E Filtro Em Poliester,Com Tinta Superfluorescente E Cor Viva Para Sublinhar E Destacar, Espessura Do Traço 1Mm Para Sublinhar E 4Mm Para Destacar.De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	UNIDADE	14.00	2,880	40,32
00013	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO (A4)-210 X 297 TRANSPARENTE - Marca.: LASSANE	UNIDADE	200.00	2,580	516,00
00014	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO COLORIDA (A4) -210 X 297- COR PRETO OU AZUL - Marca.: LASSANE CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO COLORIDA (A4) -210 X 297- COR PRETO OU AZUL	UNIDADE	200.00	0,990	198,00
00015	COLA BRANCA 90GR - Marca.: IRIS COLA BRANCA 90GR SOLUVEL EM AGUA, FRASCO VERTICAL.	UNIDADE	72.00	1,990	143,28
00017	COLA PARA E.V.A- 80G ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA - Marca.: BRASCOLA COLA PARA E.V.A- 80G ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA NÃO TOXICA	UNIDADE	100.00	4,880	488,00
00018	COLA QUENTE FINA DE SILICONE BASTÃO - Marca.: GATT E Cola Quente Fina De Silicone-Bastão, Com Diam. 7Mm Aprox. X 30 Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	UNIDADE	200.00	1,050	210,00
00022	Corretivo Liquido, A Base De Água,Inodoro, Atoxico , Multiuso - Marca.: IRIS Corretivo Liquido, A Base De Água,Inodoro, Atoxico, Multiuso Para Correção De Qualquer Tipo De Escrita. Frasco Contendo 18Ml.	UNIDADE	70.00	3,430	240,10
00024	ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA, 24x34,34,4 CM(A X L) PAPEL KRAFT, 80 GRAMAS - Marca.: SCRITY ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA, 24x34,34,4 CM(A X L) PAPEL KRAFT, 80 GRAMAS COM ABA DOBRAVEL	UNIDADE	500.00	0,880	440,00
00025	EXTRATOR TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO - Marca.: LEONORA EXTRATOR TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO EM MATERIAL	UNIDADE	80.00	3,880	310,40

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00028	PLASTICO Estilete Com Cabo Em Plastico Rígido, Lâmina De Aç o Carbono De 18Mm De Largura. - Marca.: GATTE Estilete Com Cabo Em Plastico Rígido, Lâmina De Aç Carbono De 18Mm De Largura. Avanço Graduável Com Trava De Segurança.	UNIDADE	120.00	2,150	258,00
00032	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, 40CM X 48CM X 2-SIMPL ES SEM ESTAMPA CORES DIVERSAS - Marca.: GATTE FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, 40CM X 48CM X 2-SIMPLES SEM ESTAMPA CORES DIVERSAS	UNIDADE	200.00	2,250	450,00
00035	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO - Marca.: LEON ORA GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO CAIXA COM 3.500 GRAMPO	UNIDADE	16.00	14,930	238,88
00039	Grampo Trilho Plastico 80 Mm Para 600 Folhas, Paco tes Com 50 Unidades - Marca.: DELLO Grampo Trilho Plastico 80 Mm Para 600 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades	PACOTE	102.00	17,880	1.823,76
00041	Liga Elástica De Borracha (Látex) Nº 1 8, Para Uso Geral - Marca.: MAMUTH Liga Elástica De Borracha (Látex) Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela, Pacote Com 100 Gramas.	UNIDADE	10.00	4,570	45,70
00042	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas - Mar ca.: BAG Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas Numeradas, 205Mm X 300Mm, 56 G/M	UNIDADE	17.00	11,580	196,86
00043	Livro Protocolo De Correspondência, 100 Folhas; 160 X 220 Mm - Marca.: BAG Livro Protocolo De Correspondência, 100 Folhas 160 X 220 Mm Capa De Papelão 0,705 Grs	UNIDADE	41.00	10,570	433,37
00045	PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75G/M2, 310MM COM PAUTA E MARGEM - Marca.: CREDEAL PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75G/M2, 310MM COM PAUTA E MARGEM EMBALAGEM COM 400 FLS	RESMA	15.00	63,870	958,05
00046	PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENT E AVELUDADA, CORES VARIADAS - Marca.: REIPEL PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, CORES VARIADAS	UNIDADE	100.00	1,370	137,00
00047	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150G, 50CM X 66 C M CORES VARIADAS - Marca.: REIPEL PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150G, 50CM X 66 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	100.00	0,680	68,00
00048	PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO 50X60CM CORES VARI ADAS - Marca.: REIPEL PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO 50X60CM CORES VARIADAS	UNIDADE	50.00	0,990	49,50
00049	PAPEL SULFITE A4-CAIXA- MEDINDO 210X297M, 75G/M , B RANCO ALCALINO - Marca.: CHAMEX PAPEL SULFITE A4-CAIXA- MEDINDO 210X297M, 75G/M , BRANCO ALCALINO Caixa Com 10 Pct(Resma Com 500 Fls). Marca De Referencia Chamex Ou Similar Superior	CAIXA	107.00	258,000	27.606,00
00051	PASTA SANFONADA A4-31, DIVISÓRIA-COR TRANSPARENTE - Marca.: DAC PASTA SANFONADA A4-31, DIVISÓRIA-COR TRANSPARENTE 100% RECICLAVEL, FECHAMENTO COM ELASTICO, 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS-L, 330 A:240MM.	UNIDADE	155.00	40,970	6.350,35
00052	PASTA SUSPENSÃO FEITA EM PAPEL MARMORIZADO PINTADO - Marca.: DELLO PASTA SUSPENSÃO FEITA EM PAPEL MARMORIZADO PINTADO HASTES PLÁSTICAS, COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUAL, DIMENSÕES 36X24CM	UNIDADE	380.00	2,180	828,40
00057	PLACA ISOPOR 30 MM - Marca.: STYROFOTM PLACA ISOPOR 30 MM 100X50CM DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	20.00	8,980	179,60
00058	PLACA ISOPOR 50 MM - Marca.: STYROFORM PLACA ISOPOR 50 MM 100X50CM DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	30.00	14,470	434,10
00062	PRENDEDOR DE PAPEL(BLINDER CLIP) PRETO 51MM- EMBAL AGEM COM 12 - Marca.: WIN PAPER PRENDEDOR DE PAPEL(BLINDER CLIP) PRETO 51MM- EMBALAGEM	PACOTE	10.00	15,580	155,80

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	COM 12 PRENDEDOR DE PAPEL(BLINDER CLIP) PRETO 51MM- EMBALAGEM COM 12			
00063	Papel Celofane Nas Medidas 70 X 90 Cm-Cores Variadas - Marca.: WMP	UNIDADE	100.00	2,100 210,00
00066	Papel Celofane Nas Medidas 70 X 90 Cm-Cores Variadas Papel Madeira Na Cor Kraft Ouro, Dimensões 66 X 96 Cm, Gramatura 120G - Marca.: REIPEL	FOLHA	70.00	0,870 60,90
00067	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor Cinza Claro - Marca.: BAG Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor Cinza Claro 180G/M ² , Medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas	PACOTE	42.00	15,980 671,16
00080	TINTA ALMOFADA CARIMBO 30ML COR AZUL - Marca.: RAD EX TINTA ALMOFADA CARIMBO 30ML COR AZUL	UNIDADE	15.00	4,850 72,75
VALOR TOTAL R\$				50.848,82

Empresa: MARCOS R DE MORAIS LTDA; C.N.P.J. n° 48.913.415/0001-82, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA 575, COMERCIO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ROGERIO DE MORAIS, C.P.F. n° 971.552.331-53, R.G. n° 4110791 DGPC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BALÃO N°9 LISO,COR VIBRANTE, COMPOSIÇÃO LATEX DE BORRACHA NATURAL. EMB C/50UND - Marca.: pic pic BALÃO N°9 LISO,COR VIBRANTE, COMPOSIÇÃO LATEX DE BORRACHA NATURAL. EMB C/50UND BALÃO N°9 LISO,COR VIBRANTE, COMPOSIÇÃO LATEX DE BORRACHA NATURAL. EMB C/50UND	PACOTE	500.00	14,990	7.495,00
00003	BARBANTES ARTESANAIS 8 FIOS, 75 METROS POR UNIDADE -COR BRANCO - Marca.: sobrano BARBANTES ARTESANAIS 8 FIOS, 75 METROS POR UNIDADE-COR BRANCO MATERIAL 90% ALGODÃO PESO 445G (147,5 X 8 FIOS)	ROLO	40.00	22,500	900,00
00004	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS, TIPO POST IT, 76M M X 76MM - Marca.: brw BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS, TIPO POST IT, 76MM X 76MM PAPEL 100% RECICLADO EM CORES, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 04 CORES SORTIDAS	UNIDADE	110.00	7,990	878,90
00005	BLOCO PARA RECADOS, AUTOADESIVO C/ 100 Fls. , 38mm X50mm, CORES DIVERSAS. - Marca.: leonora BLOCO PARA RECADOS, AUTOADESIVO C/ 100 Fls. , 38mmX50mm, CORES DIVERSAS. 4 CORES SORTIDAS	UNIDADE	60.00	9,890	593,40
00007	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM - Marca.: isolandia BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM	UNIDADE	100.00	9,990	999,00
00010	CALCULADORA ELETRÔNICA, TAMANHO 15,4X12,2X35 CM, COM 8 DIGITOS, MR MC MRC - Marca.: kaz CALCULADORA ELETRÔNICA, TAMANHO 15,4X12,2X35 CM, COM 8 DIGITOS, MR MC MRC FUNÇÃO DE MEMÓRIA, POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TECLAS EM PLASTICO E COM SOM	UNIDADE	10.00	21,850	218,50
00019	COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE-BASTÃO - Marca.: ka z Cola Quente Grossa De Silicone-Bastão, Com Diam. 10Mm Aprox. X 30Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	UNIDADE	200.00	1,850	370,00
00033	GRAMPEADOR METALICO- LONGO ALCANCE-25 FOLHAS - Marca.: brw GRAMPEADOR METALICO- LONGO ALCANCE-25 FOLHAS,grampeador Metálico ?Longo Alcance. Base Emborrachada. Utiliza Grampos De 26/6 . Capacidade De Grampeamento De Ate 25 Folhas	UNIDADE	55.00	19,500	1.072,50
00056	PLACA ISOPOR 15 MM - Marca.: isolandia PLACA ISOPOR 15 MM 100X50CM DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	20.00	11,990	239,80
00075	RÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMP. 30CM - Marca.: waleu RÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMP. 30CM	UNIDADE	40.00	1,500	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00076	GRADUAÇÃO POLEGADA C,/ TIPO MATERIAL FLEXIVEL TECIDO CETIM PEÇA COM 10M X 1,5M LARGURA- VARIAS CORES - Marca.: santista	UNIDADE	16.00	259,000	4.144,00
00077	TECIDO CETIM PEÇA COM 10M X 1,5M LARGURA- VARIAS CORES TECIDO JACQUARD AZUL ROYAL MEDALHÃO 2,80 DE LARGURA METRO A - Marca.: Menedecor TECIDO JACQUARD AZUL ROYAL MEDALHÃO 2,80 DE LARGURA 58% ALGODÃO, 42% POLIESTER	METRO	40.00	75,000	3.000,00
				VALOR TOTAL R\$	19.971,10

Empresa: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. n° 48.741.157/0001-02, estabelecida à AV MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201, CENTRO, Feliz RS, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, C.P.F. n° 990.633.360-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	COLA INSTANTANEA, ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, 20 G, BICO ANTIENTUPIMENTO - Marca.: UP	UNIDADE	50.00	6,400	320,00
00020	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0. Caixa Com 50 - Marca.: DP	CAIXA	240.00	2,430	583,20
00021	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0. Caixa Com 50 - Marca.: DP	CAIXA	70.00	2,430	170,10
00029	FITA ADESIVA CREPADA- FITA CREPE- 18MM X 50M - Marca.: FIX	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
00034	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS - Marca.: YINS	UNIDADE	14.00	57,250	801,50
00036	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ELGLE 5000X1UN - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	45.00	4,330	194,85
00037	GRAMPEADOR Tapeceiro Tipo Pistola Dimensões: 15,0Cmx4,5Cmx8,0Cm - Marca.: IDEA	UNIDADE	14.00	43,000	602,00
00038	GRAMPO Trilho Plastico 80 Mm Para 250 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades - Marca.: HELOFIX	PACOTE	36.00	28,000	1.008,00
00040	LÁPIS Preto, Grafite 2-B, Corpo Sextavado - Marca.: YINS	CAIXA	13.00	27,920	362,96
00044	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST IT, 5 CORES NEON, 1,1CM X 4,3CM, 100 FOLHAS - Marca.: YINS	UNIDADE	30.00	28,000	840,00
00050	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO FORMATO:340MM X 230MM - Marca.: ICL	UNIDADE	400.00	2,800	1.120,00
00053	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES - CX COM 12 UNIDADES - Marca.: FUTURO	CAIXA	12.00	14,500	174,00
00054	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE- 40W - Marca.: ONDA	UNIDADE	36.00	16,900	608,40
00055	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W - Marca.: ONDA	UNIDADE	26.00	14,400	374,40

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W Bivolt Gatilho Anatomico Refil 0,75Cm De Diâmetro			
00059	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ - Marca.: STALY	UNIDADE	30.00	12,180
	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ COM PRENEDEDOR METALICO DE FOLHAS TAM OFICIO			
00060	PRENEDEDOR DE PAPEL(BINDER CLIP) PRETO 15MM- EMBALAGEM COM 12 - Marca.: YINS	PACOTE	10.00	2,500
	PRENEDEDOR DE PAPEL(BINDER CLIP) PRETO 15MM- EMBALAGEM COM 12 PRENEDEDOR DE PAPEL(BINDER CLIP) PRETO 15MM- EMBALAGEM COM 12			
00061	PRENEDEDOR DE PAPEL(BLINDER CLIP) PRETO 32MM- EMBALAGEM COM 12 - Marca.: YINS	PACOTE	10.00	6,480
	PRENEDEDOR DE PAPEL(BLINDER CLIP) PRETO 32MM- EMBALAGEM COM 12 PRENEDEDOR DE PAPEL(BINDER CLIP) PRETO 15MM- EMBALAGEM COM 12			
00064	Papel Couchê Textura (Casca De Ovo),Branco, 180G/M ȳ, Tamanho A4,Embalagem Com 50 Folhas	PACOTE	20.00	18,750
	Papel Couchê Textura (Casca De Ovo),Branco, 180G/M ȳ, Tamanho A4,Embalagem Com 50 Folhas			
00065	Papel Crepom Nas Medidas 0,48 X 2,00M - Cores Variadas, 28G/M2 - Marca.: NOVAPRINT	UNIDADE	50.00	1,130
	Papel Crepom Nas Medidas 0,48 X 2,00M - Cores Variadas, 28G/M2			
00068	Pasta Arquivo Registradora A/Z, Tamanho Oficio, Lombada De 45Mm Confeccionada Em Papelão, Com Revestimento Externo Plastificado, Dotada De Ferragens E Fixador De	UNIDADE	450.00	22,300
	mbada De 45Mm - Marca.: POLYCART			
	Pasta Arquivo Registradora A/Z, Tamanho Oficio, Lombada De 45Mm Confeccionada Em Papelão, Com Revestimento Externo Plastificado, Dotada De Ferragens E Fixador De			
	PapeIS			
00069	Pasta Catalogo 50 Folhas, Sacos Plásticos De, No Mínimo 0,3 - Marca.: ACP	UNIDADE	20.00	12,000
	Pasta Catalogo 50 Folhas, Sacos Plásticos De, No Mínimo 0,3 Micra De Espessura, Para Acondicionamento De Papel Tamanho Oficio 2 (Descontada A Furação), Revestida Com Capa Em Pvc Preto Dotada De Porta-Identificação Frontal Com Visor Transparente			
00070	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Oficio 20/25MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	30.00	4,880
	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Oficio,Lombada De 20/25Mm De Largura.			
00071	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Oficio 50/60 MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	60.00	5,330
	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Oficio 50/60 MM Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Oficio,Lombada De 50/60Mm De Largura			
00072	Perfurador Para Papel, 2 Furos Universais, Médio De e Mesa - Marca.: IDEA	UNIDADE	46.00	14,400
	Perfurador Para Papel, 2 Furos Universais, Médio De Mesa Capacidade Para, No Mínimo 20 Folhas, Confeccionado Em Metal Pintado De Preto,Base Plastica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos.			
00073	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior. - Marca.: ELUX	UNIDADE	90.00	3,000
	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior.			
00074	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aaa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior - Marca.: ELUX	UNIDADE	90.00	3,000
	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aaa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior			
00079	TESOURA USO GERAL 21,6 CM , LAMINA DE AÇO INOX - Marca.: RIO	UNIDADE	35.00	4,500
	TESOURA USO GERAL 21,6 CM , LAMINA DE AÇO INOX CABO			

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



POLIPROPILENO MARCA DE REFERENCIA MONDIAL OU SIMILAR SUPERIOR				
00081	TNT- TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO - Marca ROLO	126.00	49,500	6.237,00
	.: SF			
	TNT- TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO 140 CM DE LARGURA COM 50 M, CORES SORTIDAS			
VALOR TOTAL R\$				26.531,21

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045-2023PMT-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela



Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045-2023PMT-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 17 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
C.N.P.J. nº 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 33.693.895/0001-46
CONTRATADO

A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 17.062.826/0001-88
CONTRATADO

MARCOS R DE MORAIS LTDA
C.N.P.J. nº 48.913.415/0001-82
CONTRATADO

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J. nº 48.741.157/0001-02
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão

